Prefeitura Municipal Pedro Afonso
de Administração
Publicado em Placar
18 / 10 / 2013

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Câmara Municipal de P. Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 06 / 11 / 2013
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

ADM. 2013/2016

Lei nº. 021/2013 de 18 de outubro de 2013.

***"Fica Instituído o dia do Vaqueiro no Município de Pedro Afonso* e dá outras Providencias".**

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído o dia do Vaqueiro no Município de Pedro Afonso - TO.

Parágrafo 1°- O dia do Vaqueiro conforme consta do art. 1º será comemorado no segundo (2º) sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2°.Neste dia o Poder Público em parcerias com outras entidades, realizarão, vários eventos, tais como: Cavalgadas, shows e festas e também eventos Religiosos.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

JAIRO SAORES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão